

E-NOVA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.

Sociedade anônima fechada

CNPJ nº 18.576.800/0001-10

NIRE: 21300013377

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Realizada no dia 11 de junho de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **E-Nova Geração Distribuída S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR 1, Vinhais, CEP 65.070-636.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia, nos termos do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Presente, ainda, o Sr. o Mauricio Valentim Gugliano, na qualidade de representante da Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda.

2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Raimundo Barretto Bastos** e secretariados pela Sra. **Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino**.

3. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** ratificação da nomeação e contratação da Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação do conjunto de ativos que compõe a Usina Fotovoltaica Coroatá, localizada no município de Coroatá, Estado do Maranhão (“Laudo de Avaliação” e “Ativos da UFV Coroatá”, respectivamente); **(ii)** o Laudo de Avaliação; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social em face das alterações aprovadas; e **(v)** a autorização aos diretores e procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia.

4. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda., empresa estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enxovia, 472, cj 1206, Vila São Francisco, CEP 04.711-030,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.895/0001-75, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA SP) sob o nº 2008710 (“Empresa Avaliadora”), para elaboração do laudo de avaliação dos ativos que compõem a Usina Fotovoltaica Coroatá, localizada no município de Coroatá, Estado do Maranhão (“Laudo de Avaliação” e “Ativos da UFV Coroatá”, respectivamente).

5.2. Aprovar o Laudo de Avaliação, em conformidade com os artigos 7º e 8º e § 1º do artigo 115 da Lei das S.A., com a abstenção de voto da acionista Equatorial Serviços S.A. (“Equatorial Serviços”), titular do bem. A íntegra do Laudo de Avaliação está anexada a esta ata como **Anexo I**.

5.2.1. Consignar que o escopo do Laudo de Avaliação dos Ativos da UFV Coroatá abrange a avaliação dos equipamentos eletromecânicos e estruturais listados a seguir:

- (i) Cubículo de Média Tensão 15KV 400A 16KA Ext.;
- (ii) Sistema de Geração Fotovoltaica 1.000 kW AC / 1.248,75 kWp DC;
- (iii) Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT 1 MVA;
- (iv) Torre Estrutural em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) de 18 m; e
- (v) Transformador a seco 3F 13,8/1,1 kV – 1 MVA.

5.2.2. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu que o valor de mercado dos Ativos da UFV Coroatá é de R\$ 5.820.562,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em **R\$ 3.583.380,46** (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de **3.583.380** (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentas e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1 (um real), nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A.

5.4. Em consequência deste aumento, o capital social da Companhia, atualmente em R\$ 202.548.165,20 (duzentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), representado por 202.548.165 (duzentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de **R\$ 206.131.545,66** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) dividido em **206.131.545** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.5. As novas ações são totalmente subscritas e integralizadas pela Equatorial Serviços, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata (**Anexo II**), mediante transferência, para a Companhia, da propriedade dos Ativos da UFV Coroatá.

5.5.1. As acionistas presentes deliberam, por unanimidade, integralizar o capital social com os Ativos da UFV Coroatá pelo **valor contábil de R\$ 3.583.380,46** (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), renunciando expressamente à diferença entre este montante e o valor de mercado do bem, apurado no Laudo de Avaliação aprovado no item 5.2.

5.5.2. A Equatorial Geração Distribuída SPE S.A. renuncia, desde já, ao direito de preferência na subscrição das novas ações decorrentes do aumento de capital.

5.6. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 206.131.545,66** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) dividido em **206.131.545** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.*

5.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir todas as alterações ora aprovadas, cujo texto atualizado passa a vigorar em sua íntegra conforme **Anexo III** desta ata.

5.8. Autorizar os diretores e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. ASSINATURAS: **Mesa:** Raimundo Barretto Bastos (Presidente); e Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino (Secretária). **Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda.** (R.p Mauricio Valentim Gugliano) **Acionistas presentes:** por Equatorial Geração Distribuída SPE S.A. (R.p Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e José Silva Sobral Neto); e Equatorial Serviços S.A. (R.p Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Henderson Rovay)

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio

São Luís/MA, 11 de junho de 2025.

Mesa:

Raimundo Barretto Bastos
Presidente

**Joana Oliveira Nunes
Teixeira Tolentino**
Secretária

E-NOVA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.

Sociedade anônima fechada

CNPJ nº 18.576.800/0001-10 | NIRE 21300013377

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DA
USINA FOTOVOLTAICA COROATÁ**



Grupo Equatorial Energia

Equatorial Serviços S.A.

PARECER DE AVALIAÇÃO PARA ATIVOS
COMPONENTES DA USINA FOTOVOLTAICA
DE COROATÁ

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES RECEBIDAS.....	4
2.1. ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO (AIS)	4
2.2. RAZÃO DE OBRAS ANALÍTICO (ROA)	4
2.3. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	5
3. BASE FÍSICA	6
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	8
4.1. ESTRUTURAÇÃO DA AVALIAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE CUSTOS	8
4.2. VALIDAÇÃO DE CONSISTÊNCIA E REFERÊNCIAS DE MERCADO	9
4.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES	10
4.4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO EM USO (VMU)	11
4.5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS	11
5. VALORES DE AVALIAÇÃO ALCANÇADOS	12
6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	13

PARECER DE AVALIAÇÃO PARA ATIVOS COMPONENTES DA USINA FOTOVOLTAICA DE COROATÁ

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da avaliação técnica e econômico-financeira de um conjunto de ativos pertencentes ao Projeto de Geração Fotovoltaica Coroatá, localizado no município de Coroatá, no estado do Maranhão. A avaliação foi solicitada pela empresa Equatorial Serviços S.A., no contexto de um processo de transferência interna de ativos para a empresa ENOVA Soluções em Energia S.A., ambas integrantes do Grupo Equatorial Energia.

O escopo deste trabalho compreende a avaliação de cinco (5) ativos eletromecânicos e estruturais que compõem parte do sistema de geração solar fotovoltaico em operação, conforme listados a seguir:

- Cubículo de Média Tensão 15 kV / 400 A
- Sistema de Geração Fotovoltaica 1.000 kW AC / 1.248,75 kWp DC
- Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT 1 MVA
- Torre Estrutural em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) de 18 m
- Transformador a seco 13,8/1,1 kV – 1 MVA

A avaliação foi conduzida com base em duas abordagens principais:

Valor de Reposição a Novo (VNR) – estimativa do custo atual de aquisição e instalação de equipamentos equivalentes novos, com base nos padrões tecnológicos e operacionais vigentes.

Valor de Mercado em Uso (VMU) – valor de mercado dos ativos considerando seu estado atual de conservação, vida útil remanescente, funcionalidade e contexto de uso contínuo na operação atual.

2. INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Para a realização desta avaliação, foram disponibilizadas pela empresa **Equatorial Serviços S.A.** as informações e documentos técnicos necessários para a caracterização, identificação e valoração dos ativos integrantes do **Projeto de Geração Fotovoltaica Coroatá**.

A documentação recebida permitiu compreender tanto a composição físico-funcional dos ativos quanto os aspectos econômicos e operacionais relacionados à sua implantação.

A seguir, descrevem-se os principais insumos recebidos:

2.1. ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO (AIS)

Foi fornecida a planilha correspondente ao **Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)** relacionado à obra em questão. Esse documento contém:

- A relação dos ativos unitizados pertencentes ao projeto;
- Os valores contábeis originais registrados por unidade de equipamento;
- A data de entrada em operação dos ativos;

Essas informações foram fundamentais para o mapeamento de **valores históricos** e para o cruzamento com os parâmetros técnicos de avaliação.

2.2. RAZÃO DE OBRAS ANALÍTICO (ROA)

Adicionalmente, foi fornecido o **Razão de Obras (ROA)** correspondente ao mesmo projeto, contendo:

- O **detalhamento dos custos incorridos durante a implantação** do sistema fotovoltaico;
- A separação entre **materiais e serviços** (engenharia, montagem, comissionamento, infraestrutura civil, entre outros);
- Informações sobre os **valores atualizados contabilmente**.

O ROA foi utilizado como base para compor o **Valor de Reposição a Novo (VNR)**, permitindo a atualização dos custos.

2.3. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Foi disponibilizado também um **conjunto de fotografias** das instalações, contemplando os principais ativos em avaliação, incluindo:

- Equipamentos elétricos de média e baixa tensão;
- Painéis solares;
- Transformador
- Estruturas metálicas;
- Torre.

As imagens serviram para:

- **Atestar a existência física** dos ativos avaliados;
- Verificar o **estado de conservação aparente**;
- Apoiar a análise de depreciação técnica, por meio de evidências visuais de desgaste, ambiente de instalação e integridade estrutural.

3. BASE FÍSICA

A base física utilizada para a realização desta avaliação foi estruturada a partir das informações contábeis e documentais disponibilizadas pela **Equatorial Serviços S.A.**, notadamente o **Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)** e o **Razão de Obras de Instalação (ROA)**, referentes ao **Projeto de Geração Fotovoltaica Coroatá**.

Considerando que esta avaliação está inserida no **contexto regulatório do setor elétrico brasileiro**, e tem como finalidade apoiar processos de transferência e reavaliação interna de ativos dentro do **Grupo Equatorial Energia**, a estruturação dos itens avaliados foi realizada de acordo com os critérios técnicos definidos nos seguintes instrumentos normativos:

- MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico
- MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico

Esses manuais, estabelecidos pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), orientam a **identificação, registro, mensuração e controle físico-contábil dos ativos regulatórios do setor elétrico**.

Para fins de avaliação, os ativos foram classificados e estruturados em três grandes categorias conforme os conceitos do MCPSE/MCSE:

UC – Unidade de Adição a Retirada

As **Unidades de Adição (UC)** representam os **equipamentos principais ou bens individualizados** que compõem a base física de um investimento e que, de forma isolada, possuem função operacional relevante. A UC é o **núcleo funcional** de um ativo e serve como unidade básica para efeito de controle patrimonial e depreciação regulatória.

Exemplos de UC identificadas neste projeto:

- Transformador a seco 13,8/1,1 kV – 1 MVA
- Geradores solar fotovoltaico

COM – Componentes

Os **Componentes (COM)** são **elementos acessórios ou auxiliares** que, embora necessários ao funcionamento do ativo, **não possuem autonomia operacional** e estão fisicamente ou funcionalmente integrados às Unidades de Adição. Normalmente são itens de menor valor ou complexidade, como peças, partes, suportes ou dispositivos associados à instalação.

Exemplos de COM neste contexto:

- CAIXA QUAD EL PLAST PROT UV 12 DIN IP65
- PROTETOR SURT-DPS FOTOV Y 1500VDC 25KA

Esses componentes, embora não registrados isoladamente no AIS, são relevantes para a **composição do Valor de Reposição a Novo (VNR)**.

CA – Custos Adicionais

Os **Custos Adicionais (CA)** correspondem a **despesas necessárias à implantação do ativo**, que não resultam em bens físicos individualizados, mas são indispensáveis à entrada em operação do investimento. Estão incluídos aqui:

- Custos com projetos, engenharia, fiscalização e comissionamento
- Transporte e montagem dos equipamentos
- Obras civis (bases, fundações, muros de proteção etc.)
- Serviços técnicos especializados contratados

Esses custos são apurados com base no **Razão de Obras de Instalação (ROA)**, sendo essenciais para cálculo do VNR, mesmo que não estejam representados fisicamente em itens unitizados.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi realizada com o objetivo de determinar dois parâmetros de referência econômico-patrimoniais dos ativos analisados:

- **Valor de Reposição a Novo (VNR):** corresponde ao custo estimado para aquisição e instalação de um bem novo com mesmas características e funcionalidade dos bens avaliados, refletindo os preços atualizados de mercado e os custos de implantação;
- **Valor de Mercado em Uso (VMU):** representa o valor atual do bem em operação, considerando sua vida útil remanescente e sem desvalorização adicional por obsolescência tecnológica ou estado de conservação, salvo quando expressamente identificado.

4.1. ESTRUTURAÇÃO DA AVALIAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE CUSTOS

A base para o desenvolvimento da avaliação foi construída a partir dos documentos contábeis fornecidos pela contratante, especialmente:

- O **Razão de Obras Analítico (ROA)**: detalhamento dos custos incorridos na implantação do projeto;
- O **Ativo Imobilizado em Serviço (AIS)**: contendo os dados cadastrais e contábeis dos ativos unitizados, com destaque para a data de entrada em operação (31/10/2023).

Com base nestas informações, foi realizada uma análise detalhada dos valores lançados no ROA, conforme metodologia orientada pelo **Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE)** e pelo **Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE)**.

Os custos foram classificados nas seguintes categorias patrimoniais:

- **UC – Unidade de Adição a Retirada:** equipamentos principais que constituem a base física central da instalação;
- **COM – Componentes:** itens auxiliares e de menor porte, incorporados funcionalmente às UC;
- **CA – Custos Adicionais:** despesas indiretas de implantação, incluindo serviços, obras civis e engenharia.

Esta classificação foi validada e registrada na aba “**AUX – Análise de Cadastro**” do arquivo de avaliação.

4.2. VALIDAÇÃO DE CONSISTÊNCIA E REFERÊNCIAS DE MERCADO

Após o mapeamento e totalização dos valores por categoria (UC, COM e CA), foi conduzida uma **validação macroeconômica** dos custos totais do projeto, com o objetivo de verificar a **adequação dos valores históricos** lançados na contabilidade frente a preços de mercado.

Para esta etapa, foram utilizadas referências internacionais para projetos de geração fotovoltaica em escala industrial (utility scale), consultando fontes técnicas reconhecidas, entre elas:

- **IRENA** – *Renewable Power Generation Costs (2023)*
- **BloombergNEF** – *Energy Transition Investment Trends (2023)*
- **Lazard** – *LCOE Analysis, v16.0 (2023)*
- **IEA** – *World Energy Outlook (2023)*
- **U.S. EIA** – *Capital Cost and Performance Characteristics (2024)*

Estas fontes indicam faixas de custo médio por potência instalada entre **USD 1.000 a 1.300/kW**, que foram compatíveis com os custos totais lançados no ROA, após conversão cambial e ajuste para a escala do projeto.

Além disso, foi feita uma verificação amostral com preços do **Banco de Preços da Equatorial Maranhão**, com data de referência em **25/02/2025**, que reforçou a consistência dos valores históricos.

4.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

Com base na classificação anterior, procedeu-se à atualização monetária dos valores históricos lançados no ROA, para obtenção do **Valor de Reposição a Novo (VNR)**.

A atualização foi feita de forma **segregada por categoria**, com base nos seguintes critérios:

- **UC – Equipamentos principais:** atualizados por **índices específicos da Fundação COGE**, conforme fórmulas paramétricas aplicáveis ao setor elétrico. Os índices utilizados constam na aba **“AUX – Índices”**, vinculados aos seguintes códigos:

Chave	Descrição do Índice
FCM0576	Cubículo / Quadro de BT e MT
FCM0601	Transformador de Força a Seco em Cobre até 13,8 kV
FCM0741	Módulo Fotovoltaico (Painel)
FCM0737	Cruzeta e Poste de Fibra de Vidro para Distribuição

- **COM e CA – Componentes e Custos Adicionais:** atualizados pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, por refletirem insumos mais amplos e serviços não específicos.

Após a atualização, os valores de **COM** e **CA** foram analisados proporcionalmente em relação aos valores das **UC**, conforme metodologia da aba **“UC-COM-CA”**, permitindo a redistribuição precisa desses custos aos equipamentos principais.

4.4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO EM USO (VMU)

A obtenção do **Valor de Mercado em Uso (VMU)** foi realizada com base no **VNR calculado**, ajustado por depreciação técnica conforme as **vidas úteis regulatórias** previstas no MCPSE para cada tipo de equipamento (UC).

- Data base da avaliação: 30/04/2025
- Data de entrada em operação dos ativos: 31/10/2023

Dado o tempo transcorrido (1 ano e 6 meses), foi aplicada **depreciação linear proporcional**, com base na vida útil normativa de cada ativo. Os parâmetros estão aplicados diretamente na aba “Avaliação”.

4.5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Com base na **análise das tecnologias** envolvidas e nas **evidências visuais das fotografias** recebidas, não foram identificados indícios de **obsolescência tecnológica, funcional** ou **degradação física relevante** que justificassem a aplicação de cargas adicionais de depreciação. Assim, o **VMU foi calculado exclusivamente com base na vida útil transcorrida**.

5. VALORES DE AVALIAÇÃO ALCANÇADOS

Apresentamos a seguir os valores de avaliação alcançados segundo a metodologia descrita.

Valor Novo de Reposição -VNR- (R\$)	6.189.958,67
<i>(Data Ref: 04/2025)</i>	
<hr/>	
<i>Unidades de Cadastro -UC- (R\$)</i>	<i>4.780.832,61</i>
<i>Cubículo MT 15KV 400A 16KA Ext. (Bloq BLQ</i>	<i>111.339,79</i>
<i>Gerador Fotovoltaico 1000 KW CA 1.248,75 KV</i>	<i>4.371.019,37</i>
<i>Quadro Geral Baixa Tensão - QGBT 1 MVA 800'</i>	<i>111.339,79</i>
<i>Torre Círc. PRFV Secc Flang 18 M 300 DAN</i>	<i>96.239,00</i>
<i>Transformador Forca Seco 3F 13,8/1,1 KV 1 MVA</i>	<i>90.894,67</i>
<i>Componentes Menores-COM- (R\$)</i>	<i>109.477,33</i>
<i>Custos Adicionais -CA-(R\$)</i>	<i>1.299.648,73</i>
Valor Mercado em Uso -VMU- (R\$)	5.820.562,98
<i>(Data Ref: 04/2025)</i>	
<hr/>	

6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

A Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.133.895/0001-75, declara que, no âmbito dos serviços de emissão do **Parecer Técnico de Avaliação dos ativos de geração fotovoltaica de Coroa**tá, seus profissionais atuaram com total independência e imparcialidade, em conformidade com os princípios de excelência recomendados pela ABNT. A equipe técnica prestou assessoria à parte contratante com justeza de critério e rigor técnico.

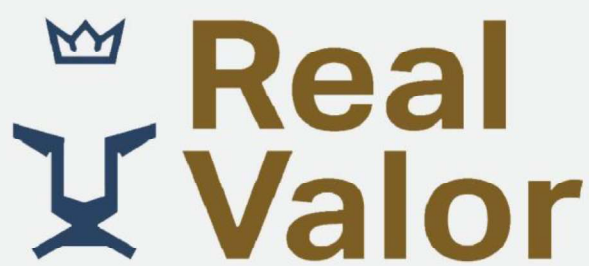
Declara-se, ainda, que não existem conflitos de interesse entre os serviços prestados e os profissionais que os executaram.

Aproveitamos para agradecer à Equatorial pela confiança depositada na Real Valor na condução deste Parecer Técnico de Avaliação.

São Paulo, 26 de maio de 2025.



Mauricio Valentim Gugliano
Diretor
Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda.



AVALIAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL

E-NOVA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.*Sociedade anônima fechada*

CNPJ nº 18.576.800/0001-10 | NIRE 21300013377

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
<p>Equatorial Serviços S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Quitandinha/Vinhais, CEP 65.070-636, CNPJ/MF nº 09.347.229/0001-71, representada neste ato na forma de seu estatuto social, subscreve a quantidade de ações relacionadas neste boletim.</p>	
QUANTIDADE:	VALOR TOTAL:
3.583.380 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentas e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 3.583.380,46 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)
INTEGRALIZAÇÃO	
<p>As ações são totalmente subscritas e integralizadas mediante transferência, para a Companhia, do conjunto de ativos eletromecânicos e estruturais que compõem parte do sistema de geração solar fotovoltaico em operação na UFV Coroatá (“Ativos da UFV Coroatá”), conforme listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Cubículo de Média Tensão 15KV 400A 16KA Ext.;(ii) Sistema de Geração Fotovoltaica 1.000 kW AC / 1.248,75 kWp DC;(iii) Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT 1 MVA;(iv) Torre Estrutural em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) de 18 m; e(v) Transformador a seco 3F 13,8/1,1 kV – 1 MVA. <p>Nos termos do Laudo de Avaliação aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2025, a Empresa Avaliadora apurou o valor de mercado dos Ativos da UFV Coroatá em R\$ 5.820.562,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). No entanto, as acionistas presentes deliberaram integralizar o capital social com tais ativos pelo valor contábil de R\$ 3.583.380,46 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), renunciando expressamente à diferença entre este montante e o valor de mercado apurado no Laudo de Avaliação.</p>	

Subscritora: Equatorial Serviços S.A.

E-NOVA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.*Sociedade anônima fechada*

CNPJ nº 18.576.800/0001-10 | NIRE 21300013377

**ANEXO III ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A E-NOVA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A. é uma sociedade anônima que se rege por esse Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Vinhais, CEP 65.070-636, podendo abrir filiais, agências ou escritórios, no Brasil ou no exterior, conforme vier a ser deliberado pela Diretoria da Companhia.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a realização das seguintes atividades:

- a) Serviços de instalação e manutenção elétrica;
- b) Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes peças e acessórios;
- c) Comércio varejista de equipamentos para sistemas de energia eólica e solar e conversores eletrônicos;
- d) Serviços de consultoria em engenharia, treinamento de instaladores e de instalação de sistemas de aquecimento de água solar;
- e) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e
- f) Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 206.131.545,66** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e

cinco reais e sessenta e seis centavos) dividido em **206.131.545** (duzentos e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de qualquer aumento de capital social mediante a emissão de ações, a Assembleia Geral fixará o preço de emissão, o prazo para integralização das ações subscritas e outras condições da emissão, observadas as disposições do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 02 (dois) Diretores; (b) por 01 (um) Diretor qualquer, apenas nas hipóteses do parágrafo segundo deste artigo; ou (c) por 01 (um) Diretor, em conjunto com 01 (um) procurador constituído nos termos do artigo 10, abaixo.

Parágrafo Segundo - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 01 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações: (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados; em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) na assinatura de correspondência sobre assuntos em nome da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 10 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por quaisquer 02 (dois) Diretores; (b) especificar expressamente os poderes por ela conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente artigo; (c) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado; e (d) vedar o substabelecimento sem reserva de iguais poderes.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 - A administração apresentará à Assembleia Geral proposta de destinação dos lucros apurados em cada exercício que, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei terá, sucessivamente, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social do capital social autorizado, conforme artigo 6º do Estatuto Social;
- c) No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o item (i) deste artigo será distribuído a todos os acionistas da Companhia, a título de dividendo obrigatório;
- d) A parcela remanescente do lucro líquido do exercício após o pagamento de dividendo às acionistas, será destinada à Reserva para investimento e Expansão, que tem por finalidade (a) assegurar recursos para atividades; (b) reforçar o capital de giro da Companhia; e (c) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição do capital da Companhia; e
- e) O montante anual a ser atribuído à reserva para investimento e Expansão será no máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que o valor da referida reserva obedecerá ao limite a que se refere o Parágrafo Segundo do presente artigo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral, por proposta da Administração, poderá, a qualquer tempo, distribuir dividendos a conta da reserva para investimento e expansão, ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, para aumento do capital social, inclusive com bonificação em novas ações.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 194, III, da Lei das S.A., a reserva para investimento e expansão terá como limite máximo o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social autorizado da Companhia, conforme artigo 6º do Estatuto Social.

Artigo 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E-NOVA GERACAO DISTRIBUIDA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07410546638	
19240945504	